



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

PORTARIA CAVN n. 98/2020.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Regimento do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (Resolução n. 23/2007 do CONSUNI/UFPB);

Após aprovação e atualização da Resolução n. 03/2017 a partir da Resolução 09/2020 que define a Política de Assistência Estudantil no âmbito do CAVN, a partir da Ação Orçamentária 2994 (Orçamento do CAVN);

Considerando a Resolução do CONSUNI/UFPB (Resolução n. 23/2007), em seu Art. 10, inciso IV, que define como atribuição do Conselho Pedagógico do CAVN, aprovar Plano de Ação do Serviço de Apoio Técnico – Pedagógico e de Assistência ao estudante, visando o desempenho satisfatório desses serviços,

Considerando o estado de PANDEMIA e as determinações do Ministério da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba e do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Portarias n. 376/2020 e 617/2020) que autorizou que as atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam realizadas de forma não presencial;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência do Edital n. 02/2020 e do Edital n. 05/2020, de acordo com o item 6.2 do Referido Edital, para vigência até dezembro de 2020, com objetivo de atender as necessidades dos estudantes socialmente vulneráveis com a continuação das atividades de ensino de modo não presencial. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Bananeiras, 31 de agosto de 2020.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN/UFPB
Portaria GR/PROGEP n. 1577/2017